



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 377/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	228/2018
Decreto Nº.....	229/2018
Decreto Nº.....	230/2018
Decreto Nº.....	231/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	036/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	037/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	038/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	039/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº....	040/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	041/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	042/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	043/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	044/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	045/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	046/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....	047/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 – Termo de Fomento Nº.....	002/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 228 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor R\$ 518.217,00 (Quinhentos e Dezoito Mil, Duzentos e Dezesete Reais), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 183.790,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa Reais), no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara, no valor de R\$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta Reais), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básico, no valor de R\$ 84.320,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0025.

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 46.000,00

Reduzido 0044.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 139.000,00

Reduzido 0045.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 377/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Impostos 207.290,00

Reduzido 0099.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 63.001,00

Reduzido 0100.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 35.230,00

Reduzido 0136.

01.009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econ

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 14.240,00

Reduzido 0189.

01.018 – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 950,00

Reduzido 0224.

01.019 – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 12.506,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0239.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.14.013 – Componente da Vigilância Sanitária 10.894,00

Reduzido 0255.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 1.000,00

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 163.170,00

Fonte 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 8.726,00

Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

Reduzido 0319.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Programa de Atividades com Recursos do FMAS – Prot Soc Bas e Esp

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 56.050,00

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básico

Reduzido 0349.

08.010 – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básico

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.18.000 – Transferência do FUNDEB 84.320,00

TOTAL 842.377,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Reduzido 0269.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0003.2010 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Especializada

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 122.920,00

Fonte 1.14.012 – Componente de Vigilância em Saúde 57.796,80

Fonte 1.31.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 2.040,00

Reduzido 0270.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0003.2010 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Especializada

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 114.797,76

Fonte 1.14.012 – Componente de Vigilância em Saúde 74.040,00

Fonte 1.31.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 2.040,00

Reduzido 0271.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0003.2010 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Especializada

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 123.960,00

Fonte 1.14.012 – Componente de Vigilância em Saúde 74.020,00

Fonte 1.31.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 2.020,00

Reduzido 0285.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.306.0003.2012 – Manutenção dos Serviços de Alimentação da Saúde

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 150.180,00

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 118.562,44

TOTAL 842.377,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de Agosto de 2018.

Água Clara – MS, 12 de Setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 377/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

DECRETO Nº 229 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor R\$ 45.576,20 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências
45.576,20

TOTAL 45.576,20

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0284.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.306.0003.2012 – Manutenção dos Serviços de Alimentação da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
45.576,20

TOTAL 45.576,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de Julho de 2018.

Água Clara – MS, 13 de Setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 230 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, o valor de R\$ 67.688,85 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, o

valor de R\$ 88.639,53 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 20.557,30 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos), na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 105.929,05 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Cinco Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0343.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 67.688,85

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0240.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 88.639,53

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0320.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0002.2006 – Programa de Atividades com Recursos do FMAS-Proteção Soc Básica e Esp 3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

20.557,30

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0026.

01.004. – Secretaria de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 61.759,73

Reduzido 0046.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 44.169,32

TOTAL

282.814,73

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0346.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 187.209,75

Reduzido 0266.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 377/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS-Media e Alta Complexidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

95.604,98

TOTAL 282.814,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de Agosto de 2018.

Água Clara – MS, 13 de Setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **ROMEUI RANUCI NETO**, ilustre cidadão do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido neste dia 13.09.2018.

CONSIDERANDO, que era uma pessoa estimada pelos munícipes, sogro do Sr. Ricardo Faustino da Silva e cunhado do Sr. Sérgio Alves dos Santos, ambos Servidores Municipais, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadão que ora nos deixa e,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento do ilustre cidadão Água-clarense **Sr. ROMEUI RANUCI NETO**.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 036/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Irmãos Marques Supermercado - EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – CONTRATANTE. EMPRESA: Irmãos Marques Supermercado - EPP – representante – Humberto de Lima Marques - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 037/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa Tavares & Soares LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS.

DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito MUNICIPAL – CONTRATANTE. EMPRESA: Tavares Soares - LTDA – representante – Celso Rodrigues Ferreira - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 038/2018

PARTES: Município de Água Clara/ MS e a empresa Valdir Silva Júnior – ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – CONTRATANTE. EMPRESA: Valdir Silva Júnior – ME. - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 039/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a Empresa W de Almeida Dantas – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – CONTRATANTE. EMPRESA: W de Almeida Dantas – ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 040/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 377/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

empresa Irmãos Marques Supermercado – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação – Ana Claudia Marques dos Santos – CONTRATANTE. EMPRESA: Irmãos Marques Supermercado – EPP – Representante – Humberto de Lima Marques – CONTRATADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 041/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social e a Empresa Tavares & Soares - Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social – Ana Claudia Marques dos Santos- CONTRATANTE. EMPRESA: Tavares & Soares - LTDA – Representante – Celso Rodrigues Ferreira – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 042/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social e a Empresa Valdir Silva Junior. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/10/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Municipal de Investimento Social – Ana Claudia Marques dos Santos-

CONTRATANTE. EMPRESA: Valdir Silva Junior – Representante – Paulo Roberto Santana Nogueira – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 043/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Investimentos Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Irmãos Marques Supermercado – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 5.467,13 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos) que deverá ser pago conforme consta em contrato. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINANTES: CONTRATANTES: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal, Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. CONTRATADA: Irmãos Marques Supermercado – EPP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 044/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Irmãos Marques Supermercados – LTDA – EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro Da Silva – CONTRATANTE. EMPRESA: Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP- Representante – Humberto de Lima Marques- CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 045/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Tavares & Soares - LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 377/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

(três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – CONTRATANTE. EMPRESA: Tavares & Soares - LTDA – Representante – Celso Rodrigues-Ferreira – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 046/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Valdir Silva Junior. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – CONTRATANTE. EMPRESA: Valdir Silva Junior – Representante – Paulo Roberto Santana Nogueira – CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 047/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa W de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Água Clara, conforme descrito no edital e seus anexos. DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 23/08/2018 e término em 22/11/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 22 de agosto de 2018. ASSINAM: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – CONTRATANTE. EMPRESA: W. de Almeida Dantas Supermercado - ME – Representante – Willian de Almeida Dantas- CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018

CONTRATO Nº 119/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

PARTES: Município de Água Clara – MS

PROponente: ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-

KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA/MS - CNPJ: 11.185.651.0001/10

ENDEREÇO: Avenida Benevenuto Ottoni, nº 43 - Centro, Fundos com a Rua Roaldo Ferreira Lino, nº 39 - Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS, CEP 79680-000

VALOR MENSAL DO REPASSE: 10 (dez) parcelas de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/05/2018 a 30/04/2019.

OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA - MS, para o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática da educação física, das técnicas de autodefesa, equilíbrio emocional, em todas as suas modalidades e dos princípios filosóficos que orientam o Karatê conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2018 – TERMO DE FOMENTO 002/2018 - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, passarão a ser depositados na conta do Beneficiário, vinculado ao objeto no Banco do Brasil nº 001, na Agência 1935-6, Conta Corrente 8.952-4 em nome do Proponente A.I.L.K – Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê e Kickboxing, conforme Ofício de solicitação e contrato bancário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NA TESOURARIA Conforme Ata 12 de 30/07/2018, nova lista de dirigentes e ofício de solicitação, fica alterada a Tesouraria da Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê, onde antes o Tesoureiro era o Senhor Bruno Santana do Nascimento, passando a ser Tesoureiro o Senhor Robson Garcia Dias portador do RG. 000854847 SSP/MS e CPF. 786.250.331-72. Permanecendo inalteradas o restante da diretoria e conselho fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 061/2018 – Termo de Fomento nº 002/2018 permanecem Inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS

DATA: 13 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz
Pelo Colaborador – Marcilene Garcia da Silva